



**EDITAL N° 6/ 2013**

**2º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2013 PARA FORMAÇÃO DO QUADRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR, DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS**

**ÁREA DE DIREITO**

O **Coordenador do Concurso de Estágio** da Procuradoria da República em Minas Gerais, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU n° 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU n° 576, de 12 de novembro de 2010, 155, de 30 de março de 2011, e 539, de 04 de outubro de 2011, resolve:

Abrir o 2º Processo Seletivo Público de 2013 de estagiários de nível superior, na área de Direito, para formação do quadro de reserva de estagiários e contratação na medida das necessidades da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais, com sede em Belo Horizonte, e das Procuradorias da República nos Municípios de Divinópolis; Governador Valadares; Ipatinga; Montes Claros; Paracatu; Passos; Patos de Minas; São João del Rei; Sete Lagoas; Teófilo Otoni; Uberlândia; Varginha e Viçosa.

**1 INSTRUÇÕES GERAIS**

1.1 Os **pré-requisitos** para inscrição neste processo seletivo são:

1.1.1 estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniada com o Ministério Público Federal relacionadas no Anexo II;

1.1.2 ter concluído, pelo menos, 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos necessários para conclusão do curso superior;

1.1.3 não concluir o curso superior no 2º semestre de 2013.

1.2 As atribuições básicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo estarão relacionadas com a sua pretensa formação profissional.

1.3 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas portadoras de necessidades especiais, que, no momento da inscrição, declarem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade especial de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original.

1.3.1 O interessado deverá anexar à documentação de inscrição laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n° 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

1.3.2 Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como candidato não portador de necessidades especiais, mesmo que declarada tal condição.



1.4 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

1.4.1 Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá:

1.4.1.1 ao efetuar a inscrição, optar pela participação no sistema de cotas, nos prazos definidos no item 2 deste Edital;

1.4.1.2 assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (**Anexo III**) e apresentá-la no ato da validação da inscrição;

1.5 Ficam destinadas as vagas 10<sup>a</sup>, 20<sup>a</sup> e 30<sup>a</sup> e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

## **2 DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

2.1 As inscrições serão realizadas no período de **30/08 a 08/09/2013**.

2.2 O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato do Coordenador do Concurso de Estágio da Procuradoria da República em Minas Gerais.

2.3 O candidato deverá seguir as seguintes etapas para efetivar sua inscrição: cadastro no site da PRMG, preenchimento do formulário e entrega de documentos para validação.

2.3.1 O candidato deverá cadastrar-se previamente no sítio da Procuradoria da República em Minas Gerais, no endereço <http://caparao.prmg.mpf.gov.br/portalcidadao>, registrando 'Usuário' e 'Senha', os quais serão utilizados para a etapa seguinte (pré-inscrição);

2.3.2 Feito o cadastro, o candidato preencherá uma ficha de pré-inscrição disponível em link específico no endereço eletrônico <http://www.prmg.mpf.gov.br/concursos/estagiario>.

2.3.3 De posse do comprovante de pré-inscrição, que receberá no e-mail cadastrado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao Setor de Protocolo da Unidade do MPF em que deseja estagiar, no endereço constante no anexo IV, das 12h às 17h, até o dia **09/09/2013**, para entregar os seguintes documentos:

2.3.3.1 Comprovante da pré-inscrição recebido eletronicamente;

2.3.3.2 Declaração atualizada de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino conveniada informando que o aluno está regularmente matriculado, constando a carga horária/ créditos exigidos para a conclusão do curso e o total da carga horária/créditos cursados;



2.3.3.3 Laudo médico na forma prevista no inciso 1.3 do item 1, quando o candidato se declarar portador de necessidades especiais;

2.3.3.4 Declaração específica de opção para participar da seleção pelo Sistema de Cotas para minorias étnico-raciais (**Anexo III**).

Parágrafo Único. Os documentos mencionados acima poderão ser enviados pelos Correios, desde que recebidos na Unidade do MPF em que deseja estagiar, no endereço constante no **anexo IV**, até a data estabelecida no item 2.3.3.

2.4 O comprovante definitivo da inscrição será enviado, por mensagem eletrônica, para o candidato, até 03 (três) dias antes da realização da prova.

2.4.1 Na ausência do comprovante definitivo, serão aceitas, na hora da prova, a cópia da tela do sistema de inscrição ou a mensagem recebida com os dados da pré-inscrição em que conste o número da inscrição e nome completo do candidato.

2.4.2 **Além do documento previsto no item 2.4.1**, o candidato deverá firmar declaração, em formulário padrão, de que cumpre todos os requisitos e exigências do edital responsabilizando-se pelas informações prestadas.

2.4.3 A(s) prova(s) do candidatos na situação prevista nos itens 2.4.1 e 2.4.2 só serão corrigidas após confirmado o cumprimento dos itens 1.1 e 2.3 desse edital.

2.5 Apenas serão contratados os alunos oriundos de instituição de ensino superior, pública ou privada, autorizada pelo Ministério da Educação e conveniada com a Procuradoria da República em Minas Gerais.

2.5.1 A relação das instituições que atualmente atendem às condições acima previstas está relacionada no **Anexo II**.

2.6 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato e o Ministério Público Federal arroga-se o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.7 A Procuradoria da República em Minas Gerais não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.8 Somente as inscrições confirmadas/validadas serão consideradas para a aplicação das provas do concurso.

### **3 DAS PROVAS**

3.1 Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas escritas objetivas e subjetivas, de caráter eliminatório e classificatório.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS**  
**Coordenação de Estágio**

3.2 As provas objetivas serão elaboradas em consonância com os programas constantes no Anexo I e dividir-se-ão da seguinte forma:

<b>Prova Objetiva</b>	<b>Número de Questões</b>
Conhecimentos Específicos – Direito Constitucional	5
Conhecimentos Específicos – Direito Civil	5
Conhecimentos Específicos – Direito Processual Civil	5
Conhecimentos Específicos – Direito Penal	5
Conhecimentos Específicos – Direito Processual Penal	5
Conhecimentos Específicos – Direito Administrativo	5
Língua Portuguesa	5

3.3 As provas serão realizadas na data provável de **22/09/2013**, com duração de **4 (quatro) horas**, em horário e local que serão divulgados no sítio <http://www.prmg.mpf.gov.br>, com a antecedência de, no mínimo, 05 (cinco) dias da data de sua realização. Não será permitido o acesso de candidatos ao local da prova após o horário fixado para o seu início.

3.4 A data, horário e local da prova poderão ser modificados por ato do Coordenador do Concurso de Estágio e, nesse caso, serão divulgados no sítio <http://www.prmg.mpf.gov.br>.

3.5 O candidato deverá apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante definitivo de inscrição e carteira de identidade. **Os portões serão fechados 10 (dez) minutos antes do horário previsto para início das provas e não será permitida a entrada de nenhum candidato após esse horário.**

3.5.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado outro documento equivalente com foto.

3.6 Não será permitido ao candidato utilizar nenhum meio de consulta durante a realização das provas, estando proibido também o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos. O descumprimento de qualquer uma dessas instruções implicará a desclassificação do candidato.

3.7 As provas deverão conter somente o número de inscrição do candidato, sendo vedada a sua identificação nominal ou por meio de sinais, sob pena de desclassificação.

3.8 O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

3.9 Para obter pontuação na questão, o candidato deverá marcar **somente um** dos campos do Cartão de Respostas. As marcações incorretas no Cartão de Respostas acarretarão a anulação da questão.

3.10 O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato e consistirá na sua identificação e na marcação da resposta desejada para cada item.



3.11 Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Respostas por motivo de erro do candidato, marcação rasurada ou emendada.

3.12 Concluída a realização das provas, o candidato devolverá o caderno de questões juntamente com a folha de respostas e as folhas de rascunhos.

#### **4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**

4.1 Cada prova objetiva é eliminatória e suas questões serão de múltipla escolha. Cada questão valerá 1 (um) ponto.

4.2. Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem o mínimo de 40% dos pontos na prova objetiva.

4.3. Somente terão direito à correção da prova subjetiva os candidatos que alcançarem as 120 (cento e vinte) melhores notas na prova objetiva em cada unidade da PRMG participante deste concurso (Divinópolis; Governador Valadares; Ipatinga; Montes Claros; Paracatu; Passos; Patos de Minas; São João del Rei; Sete Lagoas; Teófilo Otoni; Uberlândia; Varginha e Viçosa), de modo que os candidatos de cada cidade somente competem entre si.

4.4. A prova subjetiva consistirá na elaboração de uma ou mais dissertações, versando sobre temas constantes do programa e valerá 100 (cem) pontos.

4.5. A nota a ser atribuída à prova subjetiva levará em consideração a correção gramatical, a coesão e a coerência do texto, a capacidade de síntese do candidato e a pertinência do texto em relação às informações apresentadas.

4.6. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 60% dos pontos na prova subjetiva.

4.7. A nota final dos candidatos será determinada pela soma simples das notas obtidas na prova objetiva e na prova subjetiva.

4.8. Haverá uma lista de classificação final para cada unidade da PRMG participante deste concurso (Divinópolis; Governador Valadares; Ipatinga; Montes Claros; Paracatu; Passos; Patos de Minas; São João del Rei; Sete Lagoas; Teófilo Otoni; Uberlândia; Varginha e Viçosa.), de modo que os candidatos de cada cidade somente competem entre si.

4.9. Em caso de empate nas notas finais, a ordem de classificação será estabelecida conforme os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 4.9.1 a maior nota nas provas subjetivas;
- 4.9.2 a maior nota na prova de direito constitucional;
- 4.9.3 a maior nota na prova de direito penal;
- 4.9.4 a maior nota na prova de direito civil;
- 4.9.5 a maior nota na prova de direito administrativo;
- 4.9.6 a maior nota na prova de direito processual civil;



- 4.9.7 o menor número de semestres cursados;
- 4.9.8 o candidato mais velho;
- 4.9.9 o candidato com a maior média global no histórico escolar.

Parágrafo Único. O histórico escolar, caso necessário, será solicitado ao candidato.

- 4.10. A convocação dos aprovados, para cada unidade da PRMG, obedecerá à ordem de classificação final.
- 4.11. O gabarito será divulgado em até 72 (setenta e duas) horas após o término das provas, no endereço eletrônico <http://www.prmg.mpf.gov.br>.

## 5 DOS RECURSOS

5.1 As provas objetiva e subjetiva ensejam recursos administrativos. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio candidato. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias, contados da divulgação do gabarito, para a prova objetiva, e da divulgação do resultado, para a prova subjetiva. Somente serão aceitos os recursos protocolados até às 17 h.

5.2 Após o julgamento dos recursos tempestivos, o resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.prmg.mpf.gov.br>. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente das médias finais, apuradas na forma estabelecida neste regulamento.

5.3 Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões) objetiva(s), a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.

## 6 DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

6.1 O candidato, quando convocado, terá 5 (cinco) dias úteis para se apresentar à área de Recursos Humanos da PRMG ou à Coordenadoria da Procuradoria em seu Município, sob pena de ser considerado desistente e de ser remanejado para o último lugar da lista de classificação.

6.2 O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitiva ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar à sua classificação, passando a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados e aguardará nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade deste processo seletivo.

6.2.1 A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por meio de mensagem enviada por correio eletrônico, em qualquer momento antes da convocação ou em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato.

6.2.2 Poderá ocorrer, uma única vez, nova convocação do candidato que recusou o ingresso imediato dentro do período de validade do concurso.



6.3 É responsabilidade do candidato manter seu endereço residencial e eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seus dados.

6.4 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a Procuradoria da República em Minas Gerais, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

6.5 A contratação dar-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

6.5.1 Cópia da Carteira de Identidade e CPF, que deverão ser conferidas com o original;

6.5.2 Cópia do Título de Eleitor, do comprovante de quitação eleitoral na última eleição e, ainda, para os candidatos do sexo masculino, do comprovante de quitação com as obrigações militares;

6.5.3 Declaração de frequência, expedida pela Secretaria da Faculdade, de que o aluno está regularmente matriculado e que especifique o semestre ou ano que esteja cursando e que o aluno não tenha sofrido penalidade disciplinar;

6.5.4 Histórico Escolar;

6.5.5 Uma foto 3x4 recente;

6.5.6 Atestado de sanidade física e mental;

6.5.7 Certidão de antecedentes criminais expedida pela Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, e Justiça Estadual, comarca de Belo Horizonte.

6.6 São incompatíveis com o estágio do Ministério Público o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.

## **7 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

7.1 O processo seletivo tem validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período. O referido prazo será contado a partir da homologação do resultado do concurso por ato do Coordenador do Concurso de Estágio da PRMG.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8.2 Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial deverão participar desta seleção pública.

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que forem publicados no sítio da Procuradoria da República em Minas Gerais.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS**  
**Coordenação de Estágio**

8.4 A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas distribuídas, preferencialmente, em 4 (quatro) horas diárias, a serem cumpridas, obrigatoriamente, das 09:00 às 19:00 horas. Deve ser obedecido o limite máximo de 6 (seis) horas diárias.

8.5 Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

8.5.1 a realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

8.5.2 o recebimento da bolsa-estágio no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais);

8.5.3 a concessão de seguro contra acidentes pessoais;

8.5.4 a concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado;

8.5.5 a obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio; e

8.5.6 recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, no período de férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano.

8.6 O estagiário servidor ou empregado público **não** fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Concurso de Estágio da Procuradoria da República em Minas Gerais.

8.8 O presente processo seletivo reputar-se-á concluído com o ato de homologação pelo Coordenador do Concurso de Estágio, termo a partir do qual será contado o prazo de sua validade.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2013.

**Bruno Nominato de Oliveira**  
Procurador da República  
Coordenador do Concurso de Estágio





## **ANEXO I**

### **PROGRAMA DAS PROVAS OBJETIVAS**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Acentuação. Concordância nominal e verbal. Verbos impessoais. Crase. Ortografia. Sintaxe. Uso do porquê. Pontuação. Acentuação. Regência nominal e verbal. Comparativos e superlativos. Uso de preposições.

Obs.: Nesta avaliação serão aceitas tanto as normas estabelecidas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa quanto aquelas em vigência no dia 31 de dezembro de 2008.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – DIREITO CONSTITUCIONAL**

1. Constituição: conceito, objeto e classificações. 2. Supremacia da Constituição: aplicabilidade das normas constitucionais. 3. Interpretação das normas constitucionais. 4. Do controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. 5. Ações constitucionais. 6. Princípios fundamentais. 7. Dos direitos e garantias fundamentais. 8. Dos deveres individuais e coletivos. 8. Dos Direitos Políticos. 9. Dos partidos Políticos. 10. Da organização do Estado. 11. Da organização dos Poderes. 12. Ministério Público: missão constitucional, princípios institucionais, organização e estrutura administrativa, garantias, prerrogativas e vedações impostas aos seus membros, funções institucionais e critérios para definição de atribuições. 13. Da ordem social na Constituição (arts. 193 a 232).

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – DIREITO CIVIL E DO CONSUMIDOR.**

1. Lei de introdução ao Código Civil: característica e função. 2. Parte Geral do Código Civil. 3. Parte especial: obrigações e contratos; Responsabilidade civil; posse e propriedade. 4. O Sistema do Código de Defesa do Consumidor.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

1. Processo de conhecimento: 1.1. atos processuais. 1.2. Formação, suspensão e extinção do processo. 1.3. Procedimento ordinário. 2. Condições da ação. 3. Pressupostos processuais. 4. Dos deveres das partes e dos procuradores. 5. Litisconsórcio e assistência. 6. Intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denunciação da lide, chamamento ao processo. 7. Competência. 8. Conexão e continência. 9. Antecipação de tutela. 10. Ministério Público no Processo Civil. 11. Coisa julgada. 12. Recursos. 13. Dos processos nos tribunais. 14. Mandado de Segurança. 15. Ação Popular. 16. Inquérito Civil e Ação Civil Pública.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – DIREITO PENAL**

1 História do Direito Penal. 2 Criminologia. 3 Política Criminal. 4 Princípios penais e constitucionais. 5 Aplicação da Lei Penal. 5.1 Lei Penal no Tempo; 5.2 Lei Penal no Espaço. 6 Teoria Geral do Delito; 6.1 Conduta; 6.2 Relação de Causalidade; 6.2.1 Teoria da imputação objetiva; 6.3 Tipo penal doloso; 6.4 Tipo penal culposo; 6.5 Tipicidade; 6.6 Antijuridicidade; 6.7 Culpabilidade; 6.8 Consumação e tentativa; 6.9 Desistência Voluntária; 6.10 Arrependimento eficaz; 6.11 Arrependimento posterior; 6.12 Crime impossível; 6.13 Erro de tipo; 6.14 Erro de proibição; 6.15 Erro de tipo permissivo. 7 Concurso de Pessoas. 8 Penas e seus critérios de aplicação; 8.1 Origens e Finalidades da pena; 8.2 Espécies de penas; 8.3 Aplicação da pena; 8.4 Concurso de crimes; 8.5 Suspensão condicional da pena. 9 Efeitos da condenação. 10 Reabilitação. 11 Medidas de segurança; 11.1 Execução das medidas de segurança. 12 Causas Extintivas de Punibilidade. 13 Ação Penal. 14 Crimes em espécie. 15 Execução Penal; 15.1



Livramento condicional; 15.2 Progressão e regressão de regime; 15.3 Remição; 15.4 Detração; 15.5 Incidentes de execução. 16 Leis Penais Especiais.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – DIREITO PROCESSUAL PENAL**

1. Do inquérito policial, do procedimento de investigação criminal conduzido pelo Ministério Público e das peças de informação. 2. Das atribuições do Ministério Público no processo penal. 3. Resolução de conflitos de atribuição entre Ministérios Públicos em matéria processual penal. 4. Da Ação Penal. 5. Da Denúncia ou Queixa. 6. Da Competência. 7. Das Questões e Processos Incidentes. 8. Das Exceções no Processo Penal. 9. Das Provas. 10. Das medidas cautelares reais e pessoais no processo penal. 11. Das citações e intimações no Processo Penal. 12. Da sentença penal. 13. Do processo comum. 14. Do processo dos crimes dolosos contra a vida. 15. Das nulidades no Processo Penal. 16. Recursos e demais meios de impugnação no processo penal.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – DIREITO ADMINISTRATIVO**

1.Princípios da administração pública. 2.Improbidade administrativa. 3.Controle da administração pública (controle administrativo, legislativo e judiciário). 4.Poderes da administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. 5.Poder de Polícia. 6.Ato administrativo. 7.Anulação e revogação. 8.Responsabilidade civil da administração. 9.Desconcentração e descentralização administrativa. 10.Bens públicos. 11.Tombamento. 12.Agentes públicos. 13.Licitações e contratos administrativos. 14.Desapropriação. 15.Serviços públicos.



## ANEXO II

### ENTIDADES DE ENSINO AUTORIZADAS PELO MEC QUE POSSUEM CONVÊNIO COM A PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS

INSTITUIÇÃO	SIGLA	LOCALIDADE/PRM
ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO BRASIL (PROMOVE)	SOEBRAS	BELO HORIZONTE
ASSOCIAÇÃO PROPAGADORA ESDEVA – FACULDADE ARNALDO JANSSEN	ESDEVA	BELO HORIZONTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA	UNA	BELO HORIZONTE
ESCOLA SUPERIOR DE ENSINO DOM HÉLDER	ESDHC	BELO HORIZONTE
FACULDADE DE DIREITO MILTON CAMPOS	FDMC	BELO HORIZONTE
FACULDADE DE ESTUDOS ADMINISTRATIVOS	FEAD	BELO HORIZONTE
FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE NOVA LIMA	FUPAC	BELO HORIZONTE
INSTITUTO BELO HORIZONTE DE ENSINO SUPERIOR	IBHES	BELO HORIZONTE
INSTITUTO METODISTA IZABELA HENDRIX		BELO HORIZONTE
INSTITUTO MINEIRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNI-BH	UNIBH	BELO HORIZONTE
INSTITUTO NEWTON PAIVA FERREIRA	NEWTON PAIVA	BELO HORIZONTE
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS	PUCMINAS	BELO HORIZONTE
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	UFMG	BELO HORIZONTE
UNIVERSIDADE FUMEC	FUMEC	BELO HORIZONTE
UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA (Belo Horizonte)	UNIVERSO	BELO HORIZONTE
FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE BELO HORIZONTE	FES-BH	BELO HORIZONTE
FACULDADE DE MINAS	FAMINAS	BELO HORIZONTE
FACULDADE DE MINAS GERAIS	FAMIG	BELO HORIZONTE
FACULDADE DE DIVINÓPOLIS	FACED	DIVINÓPOLIS
FACULDADE PITÁGORAS DE DIVINÓPOLIS	FPD	DIVINÓPOLIS
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL COMUNITÁRIA FORMIGUENSE	UNIFOR	DIVINÓPOLIS
FACULDADE DE PARÁ DE MINAS	FAPAM	DIVINÓPOLIS
UNIVERSIDADE DE ITAÚNA	UI	DIVINÓPOLIS
FACULDADE DE DIREITO DO VALE DO RIO DOCE	FADIVALE	GOV. VALADARES
UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOCE	UNIVALE	GOV. VALADARES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO LESTE DE MINAS	UNILESTE	IPATINGA
FACULDADE DE DIREITO DE IPATINGA	FADIPA	IPATINGA
FACULDADE PITÁGORAS DE IPATINGA	FPI	IPATINGA
FACULDADE METODISTA GRANBERY - FMG	FMG	JUIZ DE FORA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	UFJF	JUIZ DE FORA
FACULDADE INTEGRADAS VIANNA JÚNIOR	FIVJ	JUIZ DE FORA



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS**  
**Coordenação de Estágio**

INSTITUIÇÃO	SIGLA	LOCALIDADE/PRM
FACULDADE DE CIÊNCIAS GERENCIAIS	FACIG	MANHUAÇU
FACULDADE COMUNITÁRIA DE MANHUAÇU - INSTITUTO ENSINAR BRAIL	DOCTUM	MANHUAÇU
FADILESTE – FACULDADE DE DIREITO E CIÊNCIAS SOCIAIS DO LESTE DE MINAS	FADILESTE	MANHUAÇU
FACULDADES INTEGRADAS DO NORTE DE MINAS	FUNORTE	MONTES CLAROS
FACULDADES INTEGRADAS PITÁGORAS	FIP.MOC	MONTES CLAROS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLARO	UNIMONTES	MONTES CLAROS
INSTITUTO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO	ISA	MONTES CLAROS
FACULDADE ATENAS		PARACATU
FACULDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE UNAÍ	FACTU	PARACATU
FACULDADE NOROESTE DE MINAS	FINOM	PARACATU
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE PASSOS	FESP	PASSOS
FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA	FDF-SP	PASSOS
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS DE MINAS	UNIPAM	PATOS DE MINAS
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO CERRADO PATROCÍNIO	UNICERP	PATOS DE MINAS
FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS	FDSM	POUSO ALEGRE
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	IPTAN	SÃO JOÃO DEL REI
FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE BARBACENA	UNIPAC	SÃO JOÃO DEL REI
CENTRO UNIVERSITÁRIO MONSENHOR MESSIAS	UNIFEMM	SETE LAGOAS
FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE TEÓFILO OTONI	FUPAC	TEÓFILO OTONI
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL NORDESTE MINEIRO	FENORD	TEÓFILO OTONI
INSTITUTO ENSINAR BRASIL	ENSINAR BRASIL	TEÓFILO OTONI
FACULDADE DE TALENTOS HUMANOS	FACTHUS	UBERABA
FACULDADE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	FUPAC	UBERABA
UNIVERSIDADE DE UBERABA	UNIUBE	UBERABA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO TRIÂNGULO	UNITRI	UBERLÂNDIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	UFU	UBERLÂNDIA
FACULDADE POLITÉCNICA DE UBERLÂNDIA	PFU	UBERLÂNDIA
FACULDADE CATÓLICA DE UBERLÂNDIA	FCU	UBERLÂNDIA
FACULDADE PITÁGORAS DE UBERLÂNDIA	PITÁGORAS - UDI	UBERLÂNDIA
FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS UBERLÂNDIA	FUPAC-UNIPAC	UBERLÂNDIA
UNIVERSIDADE UBERABA - CAMPUS UBERLÂNDIA	UNIUBE	UBERLÂNDIA
ESCOLA SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO, MARKETING E COMUNICAÇÃO DE UBERLÂNDIA	ESAMC	UBERLÂNDIA
FACULDADE TRES PONTAS	FATEPS	VARGINHA
FACULDADE DE DIREITO DE VARGINHA	FADIVA	VARGINHA
FACULDADE CENECISTA DE VARGINHA	FACECA	VARGINHA



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS**  
**Coordenação de Estágio**

FACULDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO – FUNDAÇÃO DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS	ALFENAS	VARGINHA
ESCOLA DE ESTUDOS SUPERIORES DE VIÇOSA	ESUV	VIÇOSA
SOCIEDADE EDUCACIONAL SUPERIOR DE PONTE NOVA	FACULD. DINÂMICA	VIÇOSA

▪



### ANEXO III

#### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

#### IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato:	Número Inscrição:
Filiação – Nome do pai:	
Filiação – Nome da mãe:	
Naturalidade:	Nacionalidade:
Documento de Identidade:	CPF:
Curso:	

#### DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como \_\_\_\_\_  
e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção  
de estagiários da Procuradoria da República em Minas Gerais são: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local e data:  _____, ____/____/____	Assinatura do candidato:
--------------------------------------------	--------------------------

Recebido em:  _____, ____/____/____	Recebido por: (assinatura e carimbo):
-------------------------------------------	---------------------------------------



**ANEXO IV**  
**UNIDADES DO MPF INTEGRANTES DESTE CERTAME**

Unidade	Endereço	Sigla
Procuradoria da República em Minas Gerais	Avenida Brasil, 1877 – Funcionários Belo Horizonte/MG – CEP: 30.140-002	PRMG
PRM Divinópolis	Avenida Divino Espírito Santo, 60 – Centro Divinópolis/MG CEP: 35.500-021	PRM-DVL
PRM Governador Valadares	Rua Barão do Rio Branco, 351 – Centro Governador Valadares/MG CEP: 35.010-030	PRM-GVS
PRM Ipatinga	Rua Milton Campos, 32 – Cidade Nobre Ipatinga/MG – CEP: 35.162-393	PRM-IPA
PRM Montes Claros	Rua São José, 547 – Todos os Santos Montes Claros/MG – CEP: 39.400-119	PRM-MOC
PRM Paracatu	<b>TODA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA PELO CORREIO PARA O ENDEREÇO DA PRMG</b>	PRM-PTU
PRM Passos	Rua Santo Antônio, 133 - Centro Passos/MG – CEP: 37.900-082	PRM-PSS
PRM Patos de Minas	Rua Major Gote, 585 – 2º andar – Centro Patos de Minas/MG – CEP: 38.702-054	PRM-PMS
PRM São João del-Rei	Rua Fiscal Januário Ramos, 127 – Jardim América São João del Rei/MG – CEP: 36.301-316	PRM-SJR
PRM Sete Lagoas	Rua Ilka França, 30 – Centro Sete Lagoas/MG – CEP: 35.700-036	PRM-SLA
PRM Teófilo Otoni	Rua João Lorentz, 335 – São Francisco Teófilo Otoni – CEP: 39.800-030	PRM-TOT
PRM Uberlândia	Avenida Nicomedes Alves dos Santos, 1881 – Jardim Karaíba – Uberlândia/MG – CEP: 38.411-106	PRM-UDI
PRM Varginha	Rua Júlio César de Oliveira, 134 – Jardim dos Pássaros – Varginha/MG – CEP: 37.026-380	PRM-VGA
PRM Viçosa	<b>TODA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA PELO CORREIO PARA O ENDEREÇO DA PRMG</b>	PRM-VCS